PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA. E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ Nº 40.513.495/0001-77, com sede à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783 – Letra A - Bomba – Picos – Piauí, CEP: 64.601-382, endereço eletrônico: limaautopecas1@hotmail.com, telefone: (89) 3422-6258, representada por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1915980 SSP/PI, CPF Nº 836.815.743-91, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito Lopes, 1749 – Bairro: São Jose – CEP: 64.601-243, Picos - PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 204.165,57 (Duzentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PEÇAS PARA VEÍCULOS PREFEITURA.
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 04.122.0401.2003
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 15.452.1501.2010
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 18.542.1801.2015
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 20.608.2001.2077
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

FUNDEB
PLANO: 12.361.1201.2022
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 540 - FEDERAL

FUNDO MUNIC ASSISTENCIA
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

PLANO: 08.243.0801.2062
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
Simões - PI
Fls. Nº 2067
Visto CPL
unicef

PLANO: 12.361.5510.2021
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 550 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2033
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 553 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2133
ELEMENTO: 33.90.30
FON: 576 - ESTADUAL FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 600 – FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MUNICÍPIO APROVADO unicef Prefeitura Municipal de Simões - PI Fls. 2068 Visto CPL

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391 Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 09 de junho de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391
Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA:83681574391

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Hulsinara Carvalho Silva - CPF. 996.353.993-91

2ª Francisco Nazaré Modesto da Silva: 327.277.714-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões-PI
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.513.495/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS. VALOR: R$ 204.165,57. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. 2079
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN
06553853/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

02 03 00	SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS URBANOS			
93	15.452.1501.2010.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
95	15.452.1501.5511.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
294	12.361.5510.1042.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu		
	999 000	Não se aplica		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
401	10.301.1001.1035.0000	SAUDE PARA TODOS	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu		
	999 000	Não se aplica		
423	10.301.1001.2041.0000	SAUDE PARA TODOS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
434	10.301.1002.2126.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 002	Não se aplica		
435	10.301.1002.2126.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	-90.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 002	Não se aplica		
453	10.301.8126.2048.0000	PROGRAMA SAUDE BUCAL	-350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
477	10.301.6228.2045.0000	ATENCAO BASICA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
485	10.302.1001.1036.0000	SAUDE PARA TODOS	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA			
511	10.302.1001.2053.0000	SAUDE PARA TODOS	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSIAS CARVALHO			
524	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
597	08.244.0018.2090.0000	ASSISTENCIA	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
600	08.244.0801.1043.0000	ACAO SOCIAL EM FAMILIA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
Anulação (-)			**-1.780.000,00**	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
361.899.953-49

KATHERINE CARVALHO MODESTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
057.382.314-65

VALDÉCIO DE ARAUJO LIMA
CONTADOR 4.404
216.962.843-68

SIMÕES, 01 de abril de 2023

Id:0F8BDCB5DDE43EE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÇONICO N.º **005/2023**– SRP-PMO). Contratante: O Município de Simões. Contratado: **PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 44.657.358/0001-67. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R R$ 1.512.720,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e setecentos e vinte reais). Data: 13/06/2023.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.
Prefeita Municipal

Id:0B620C4CC5464033

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, CNPJ nº 09.196.937/0001-59 - Valor: R$ 71.458,82; **R. ALVES MOURA-ME** CNPJ nº 15.731.162/0001-77 - Valor: R$ 906.455,62; **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 40.513.495/0001-77 - Valor: R$ 204.165,57. RECURSOS: Orçamento Geral. Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0471B0F2F1944070

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 019/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES. VALOR: R$ 403.920,44. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 29 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:089B815C0A324118

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.417.511/0001-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO. VALOR: **R$ 204.121,46.** RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

quarenta centavos). Fonte de Recurso: 500; 600; 621. Data de abertura: 04 de julho de 2023, horário: 10:30 (dez horas e trinta minutos). Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: luiscorreia.pi.cpl@gmail.com, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Luís Correia (PI), 16 de junho de 2023.
JOYCY CARDOSO FONTENELE
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no sob o CNPJ 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Prof Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para credenciamento para a prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde de Luís Correia - PI. Da entrega da documentação: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser encaminhada para Comissão Permanente de Licitações até a data sessão pública que ocorrerá na data de 04/07/2023, na sede da Prefeitura Municipal. Informações complementares: Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do TCE/PI, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: luiscorreia.pi.cpl@gmail.com. Valor global estimado: R$ 424.897,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Fonte de Recurso: 500; 600; 621. Data de abertura: 04 de julho de 2023, horário: 11:30 (onze horas e trinta minutos). Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: luiscorreia.pi.cpl@gmail.com, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Luís Correia (PI), 16 de junho de 2023.
JOYCY CARDOSO FONTENELE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhonete para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratada: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 35.600.495/0001-74. Valor: R$ 125.399,40. Fonte do recurso: Orçamento Geral/Outros. Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado ou aditivado. Assinatura: 13/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A P.M. de Milton Brandão (PI), torna público a realização do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços, Objeto contratação de empresa especializada para pavimentação de vias publicas no perímetro urbano do município no município de Milton Brandão-PI. Os recursos provenientes do CV Nº 923246/2021 firmado entre a Caixa Econômica Federal/ MDR e o município de Milton Brandão-PI. A data da abertura das propostas: 07/07/2023. Hora: 08h:00min. O local da sessão pública será na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Milton Brandão Piauí. Licitação será por menor preço e empreitado por preço global. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico: Portal Licitações Web do TCE-PI e, no prédio da Prefeitura, portal da transparência da Prefeitura de Milton Brandão.

Milton Brandão (PI), 15 de junho de 2023
MARIA EDNETH MORAIS CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Ref. Tomada de Preços nº 07/2022. Procedimento Administrativo nº 0768/2022. Contratante: O município do Morro do Chapéu do Piauí-PI. Contratada: Construtora P2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.052.287/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação de vias públicas no município de Morro do Chapéu do Piauí. Valor: 207.339,12. Vigência: 90 (noventa) dias. Fonte de Recurso: Convênio nº 7.246.00/2021 SISCONV nº 919580/2021, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVEVASF. Data: 15/06/2023. Signatários: Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Nelson Luis Nogueira Cardoso, CPF nº 233.744.203- 97, pela contatada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à Tomada de Preços nº 07/2022 e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura; Resolve: Concordar com o Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Homologar, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o julgamento da mencionada Tomada de Preços. Assim, determino a Adjudicação ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa: Construtora P2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.287/0001-54.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 14 de junho de 2023.
MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 06.554.422/0001-95, com sede na Av. Sigefredo Pacheco, nº 133, Centro, CEP 64140- 000, Nossa Senhora dos Remédios-PI, através da sua Comissão de Licitação Permanente, nomeada pela portaria n° 004/2023 e do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 013/2023, Sr. Italo Trindade Moura, com matrícula de nº 11/JUCEPI, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 232/2023 de 06 de junho de 2023, Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo On-line no dia 04/07/2023 com início às 9h, pelo endereço eletrônico www.italoleiloes.com, para a alienação do bem descrito no ANEXO I que é parte integrante do Edital de Leilão. Os interessados podem obter informações junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Ítalo Trindade Moura, matriculado na JUCEPI sob nº 11, que atenderá diariamente nos dias úteis em horário comercial pelo telefone: (86) 98848-8328, pelo e-mail italo@italoleiloes.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, falar com o Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Júnior, telefone: (86) 98121-0672.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 133-2022-CPL/PPDE - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO RELATIVO A: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 4 SALAS DE AULAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI, "OBRAS REMANESCENTE". Contratado: TC ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.913.196/0001-54, com sede à Rua São Francisco nº 195, na cidade de Altos, Estado do Piauí, representada pelo Sr. Raimundo Inácio de Oliveira Filho. Contratante: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI, CNPJ. 04.218.211/0001-56, Av. Otília Maria de Paiva, nº 620, Centro - Pau D'Arco do Piauí-PI, presentada pelo Prefeito Municipal: Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar. Cláusula Aditivada: Cláusula Segunda do Contrato supra mencionado, que diz respeito ao prazo de vigência do contrato original, que após termo aditivo passa a ter validade até 29.11.2023. FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. Fonte de Recursos: FONTE DE RECURSOS: 4.4.90.51.00 (FPM / ICMS / FNDE / FUNDEB / RP e OUTROS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N° 020/2023, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo De Disputa: Aberto OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de 03 veículos, em atendimento as necessidades do município de picos-pi e suas secretarias. Início Do Acolhimento Das Propostas: 19/06/2023, às 17:00 horas. Abertura Das Propostas: 29/06/2023, às 08:30 horas. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 29/06/2023, às 09:00 horas. Plataforma: www.novobbmnet.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura,situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Picos/PI, 15 de junho de 2023.
MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, realizará a abertura de Pregão Eletrônico Nº 017/2023, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 19/06/2023 às 13:30h, prazo final de recebimento de propostas no dia 28/06/2023 às 13:30h, e início da sessão para disputa de lances no dia 28/06/2023 às 14:00h, que tem como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor do tipo ambulância para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Gurguéia-PI. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico www.selcorp.com.br. Maiores Informações: P. M. de São Gonçalo do Gurguéia-PI, situada a Av. São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-35610012, e-mail: pmsggliciticao@gmail.com.

São Gonçalo do Gurguéia, 15 de junho de 2023.
KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Proc. Adm. n° 034/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma de passagem molhada em diversas localidades na zona rural do município de são luís do Piauí - PI. Valor: 145.005,73. Tipo: menor preço global. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos. Data e horário de abertura: 29/06/2023 às 09:00h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Suporte Legal: Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

São Luís do Piauí - PI, 15 de Junho de 2023
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo nº 052/2023

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas, do dia 05.07.2023, na sede da CPL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Unidade Escolar Joao Liberado, Comunidade Brejo da Onça, Zona Rural de São Miguel do Tapuio-PI, conforme Projeto Básico. Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. Cópia Completa do Edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de junho de 2023.
ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 44.657.358/0001-67. Valor: 1.512.720,00 Objeto: Aquisição de cestas básicas. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de Peças Para Ônibus. CONTRATADA: FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59 - Valor: R$ 71.458,82; R. ALVES MOURA-ME CNPJ nº 15.731.162/0001-77 - Valor: R$ 906.455,62; LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 40.513.495/0001-77 - Valor: R$ 204.165,57. RECURSOS: Orçamento Geral. Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 12 MESES..